



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

*Préfecto -
Sales*
(FANFARRA)

L E I Nº 421

-Concede subvenção e
dá outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte - lei:-

Artº 1º - Fica concedida a União Municipal dos - Estudantes Secundários de Pedro Leopoldo a subvenção de NCR\$..... 700,00 (setecentos cruzeiros novos);

Artº 2º - Para atender ao disposto no artº 1º , fica aberto um crédito especial na importância de NCR\$700,00, utilizando-se o excesso da arrecadação do mês de junho do corrente - exercício;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário- entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 16 de Agosto 1 967.

Cezar Julião de Sales
Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza-Secretário